

01.01.030201.006163/2022-77; 181/2022 - GEFA; DESCONHECIDO; ST123_2017_2020; 026/2022 - GEFA; 09°13'23,380"S E 65°46'33,514"W; 31,7801; Lábrea, Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233885

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 303/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias junto ao **CEMAAM** para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.012480/2025-75 - JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS; A.I N° 24.04.09-120202G-IPAAM, DECISÃO N° 2348/2025.

01.01.030201.007173/2023-00 - P. D. L. NAVEGAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; A.I N° 27/2023-GEFA, DECISÃO N°2357/2025.

01.01.030201.012485/2025-06 - JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS; A.I N° 24.04.09-1206180-IPAAM; DECISÃO N° 2349/2025.

01.01.030201.007960/2023-52 - ELIZABETE SANTOS SILVA; A.I N°017/2020-GCAP, DECISÃO N° 2360/2025.

01.01.030201.014372/2025-37 - F AÍRES DA SILVA - ME; A.I N° 109/2024 - GECF, DECISÃO N° 2363/2025.

01.01.030201.029661/2024-50 TERRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; A.I N° 24.11.12-120207O-IPAAM, DECISÃO N° 2305/2025.

01.01.030201.024655/2024-06 - ROSILDA NUNES DA COSTA; A.I N°239/2024- GEFA, DECISÃO N° 2310/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233890

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 302/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou da Intempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.000355/2022-70 - GENESIO MOREIRA PONCIANO; A.IN: 424/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2353/2025.

01.01.030201.008857/2023-20 - CONDOMINIO CRISTAL TOWER; A.IN: 012/2023 - GERH, DECISÃO N° 2356/2025.

01.01.030201.006882/2024-50 - ANTÔNIO TIAGO BATISTA DANTAS; A.IN: 24.03.14-091402R-IPAAM, DECISÃO N° 2324/2025.

01.01.030201.002875/2024-89 - MAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI; A.IN: 764/2023 - GEFA, DECISÃO N° 2277/2025.

01.01.030201.002872/2024-45 - MAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI; A.IN: 767/2023 - GEFA, DECISÃO N° 2276/2025.

01.01.030201.006438/2024-34 - MAPUA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI; A.IN: 765/2023 - GEFA, DECISÃO N° 2272/2025.

01.01.030201.017089/2025-67 (3359/2019 - SPROWEB) - ALDRYN APARECIDO ALVES SOARES; A.IN: 666/2019 - GEFA, DECISÃO N° 2169/2025.

01.01.030201.017239/2025-32 (2399/2020 - SPROWEB) - SÉRGIO JOSÉ SILVA CHALUB; A.IN: 006/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2174/2025.

01.01.030201.017094/2025-70 (3235/2019 - SPROWEB) - EVERTON LUIZ CABRAL; A.IN: 056/2019 - GEFA, DECISÃO N° 2139/2025.

01.01.030201.017258/2025-69 (1326/2019 - SPROWEB) - JONATAS DE SOUZA GAMA; A.IN: 185/2019 - GEFA, DECISÃO N° 2176/2025.

01.01.030201.017240/2025-67 (1344/2020 - SPROWEB) - APARECIDO ROCHA VIEIRA; A.IN: 244/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2190/2025.

01.01.030201.017241/2025-01 (1238/2020 - SPROWEB) - FRANCILENE DA SILVA ALVES; A.IN: 288/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2111/2025.

01.01.030201.017268/2025-02 (0479/2021 - SPROWEB) - IZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; A.IN: 014/2020 - GERM, DECISÃO N° 2180/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 23 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 233894

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0072/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 § 2º da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Memorando n.º 933/2025 - GE/CETAM, anexo ao Processo n.º 01.01.028201.001392/2025-04 - CETAM.

RESOLVE: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
JOSELMA BASTOS GONCALVES	ASS.TEC.EDUC.3A. CL-A.T.ED-III	247.216-3 A	01.07.2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 234087

PORTARIA N.º 0074/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 78 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença Especial no Processo n.º 01.01.028201.001621/2025-82 - CETAM.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL referente ao quinquênio de 02/01/2019 a 01/01/2024 à servidora relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Período
JANDIRA FROTA MAGALHAES	ASS.TEC.EDUC.3A. CL-A.T.ED-III	247.139-6 A	01/07/2025 a 28/09/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 234088

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 023/2025 - SNPH

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a previsão legal que possibilita a utilização de registro de preços de outra instituição mediante adesão; **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.025203.000010/2025-09, referente a Adesão à Ata de Registro de Preço no 0149/2024-1, oriunda do Pregão Eletrônico no 238/2024-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de impressora, Scanners e serviço de impressão, cópia e digitalização, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, por assistência autorizada, componentes e suprimentos originais, fornecimento de insumos e software de gerenciamento com bilhetagem de impressões/cópias; **CONSIDERANDO** as anuências da empresa detentora do certame, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM e a autorização do CSC e **CONSIDERANDO** os termos do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021, do artigo 221 caput do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e art. 9º da Instrução Normativa CSC nº 02, de 05 de abril de 2023, **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços no 0149/2024-1, oriunda do Pregão Eletrônico no 238/24-CSC, para a contratação da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ nº 01.657.353/0001-21;